

**DELIBERAÇÃO Nº 567, DE 03 DE MARÇO DE 2020.**

***Dispõe sobre a permissão de emissão de alvará para funcionamento de Comércio e indústria de Bebidas na Rua Gil Stein Ferreira, 261 - Centro.***

O Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial de Itajaí, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5001, de 07 de dezembro de 2007, e suas alterações posteriores;

Considerando solicitação conforme **protocolo 18881/2019**, requerido por **Beer Bro Comercio de Bebidas Ltda**, sobre permissão de emissão de alvará para funcionamento de Comércio e indústria de Bebidas na **Rua Gil Stein Ferreira, 261 - Centro**;

Considerando que segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), o local é considerado uma **ZC2 – Zona Central 2**, considerando que o uso pretendido se encaixa em **I2** conforme alínea “b”, do inciso IV do Art. 60, cabendo a anuência do CMGDT;

Considerando a decisão favorável tomada por unanimidade do plenário do Conselho em reunião realizada no dia 03 de março de 2020;

**DELIBERA:**

Art. 1º. Permitir a emissão de alvará para funcionamento de Comércio e indústria de Bebidas na **Rua Gil Stein Ferreira, 261 - Centro**, conforme o **protocolo 18881/2019**, requerido por **Beer Bro Comercio de Bebidas Ltda**.

**RODRIGO LAMIM**  
Presidente